

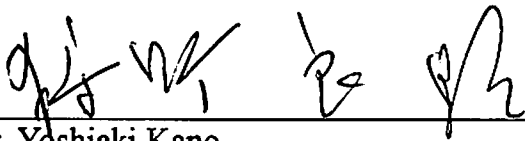
MINUTA DE REUNIÃO
ENTRE A
AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL DO JAPÃO,
AUTORIDADES COMPETENTES DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
E AUTORIDADES COMPETENTES DO GOVERNO DA REPÚBLICA DE
MOÇAMBIQUE
SOBRE
A COOPERAÇÃO TRIANGULAR
PARA O PROJETO DE MELHORIA DA CAPACIDADE DE PESQUISA E DE
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA
AGRICULTURA NO CORREDOR DE NACALA, MOÇAMBIQUE

A Equipe de Pesquisa, Detalhamento e Planejamento (doravante denominada “A Equipe”) em conjunto entre a Agência de Cooperação Internacional do Japão (doravante denominada “JICA”), chefiada pelo Sr. Yoshiaki Kano, e a Agência Brasileira de Cooperação (doravante denominada “ABC”), representada pelo Sr. Frederico Dimas de Paiva, visitaram a República de Moçambique durante o período de 9 a 25 de agosto de 2010 com o objetivo de formular e detalhar a Cooperação Técnica sobre o Projeto de Melhoria da Capacidade de Pesquisa e de Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento da Agricultura no Corredor de Nacala, Moçambique (doravante denominado “O Projeto”) em resposta à solicitação feita pelo Governo da República de Moçambique.


Durante sua estada na República de Moçambique, a Equipe manteve uma série de discussões e troca de opiniões com as autoridades moçambicanas competentes com respeito às medidas desejáveis a serem tomadas pela JICA, ABC e o Governo de Moçambique para a bem sucedida execução do Projeto acima mencionado.

Como resultado, as três partes chegaram ao mútuo entendimento sobre as questões tratadas no documento anexo.

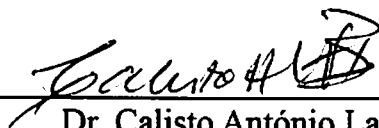
Maputo, 25 de agosto de 2010.



Sr. Yoshiaki Kano
Chefe
Equipe de Pesquisa, Detalhamento e
Planejamento
Agência de Cooperação Internacional do
Japão



Sr. Frederico Dimas de Paiva
Agência Brasileira de Cooperação (ABC)
República Federativa do Brasil



Dr. Calisto António Laurinda Francisco Bias
Diretor Geral
Instituto de Investigação Agrária de Moçambique
Ministério da Agricultura
República de Moçambique

ANEXO

1. HISTÓRICO

Agricultura é um dos setores mais importantes da economia moçambicana, contribuindo com 23% do Produto Interno Bruto (PIB), empregando aproximadamente 80% do total da população ativa do país. Ademais, a área de Savana Tropical na região norte do país apresenta um alto potencial para o desenvolvimento da produção da agricultura especialmente devido aos aspectos edafoclimáticos e sua extensa disponibilidade de terra cultivável.

Apesar das estimativas indicarem um total de cerca de 36 milhões de hectares de terras agricultáveis, apenas 5,7 milhões de hectares, 16% do total, são utilizadas para agricultura. Do mesmo modo, a produtividade tanto da agricultura de subsistência quanto da empresarial é limitada devido, principalmente, à baixa utilização de insumos modernos e de tecnologia agrícola. Assim, espera-se aumentar a produção e a produtividade por meio da introdução de tecnologias adequadas e de investimentos no setor.

O Programa de Cooperação Brasil-Japão para o Desenvolvimento Agrícola dos Cerrados Brasileiros, iniciado na década de 70, implementou por cerca de 20 anos projetos de Cooperação Técnica e Financeira, contribuindo enormemente, o que trouxe uma grande contribuição não só para o desenvolvimento do interior do Brasil, mas também para equilibrar a oferta e demanda por alimentos a nível global por meio do aumento da produção alimentos. Por meio do desenvolvimento agrícola dos Cerrado, o Brasil detém hoje amplo conhecimento relacionado ao desenvolvimento agrícola sustentável em zonas de Savanas Tropicais. Como base nestes fatos, os governos do Japão e do Brasil realizaram diversos estudos sobre as possibilidades de Cooperação para apoiar os países africanos situados na zona de savana tropical com o objetivo de transferir a tecnologia acumulada a partir das experiências do Programa de Desenvolvimento dos Cerrados Brasileiro. Tendo em conta a estabilidade política e o potencial agrícola da região de Savana, conforme mencionado anteriormente, Moçambique foi escolhido para ser o primeiro país beneficiário do Programa de Cooperação Triangular para o Desenvolvimento da Agricultura das Savanas Tropicais Africanas, executado, em parceria, pelo Japão e Brasil (doravante denominado “ProSAVANA-JBM”).

O estudo preparatório sobre o ProSAVANA-JBM, conduzido de setembro de 2009 a março de 2010, constatou que: *fica claro que vários aspectos do conhecimento acumulado durante os projetos de desenvolvimento do cerrado e do semi-árido brasileiro pode ser aplicado e contribuir para o aumento da produção agrícola da savana tropical de Moçambique*. No entanto, *existem significativas diferenças entre o cerrado brasileiro e a região de Savana Tropical em Moçambique, especialmente no que concerne às condições socioeconômicas* e a necessidade de se estabelecer um “Modelo de Desenvolvimento Agrícola” adequado à realidade moçambicana, o que requer *resultados de pesquisa, investigação e execução de projetos piloto de demonstração*. Por conseguinte, como primeira fase do ProSAVANA, o Governo de Moçambique propôs a execução do “Projeto de Melhoria da Capacidade de Pesquisa para o Desenvolvimento da Agricultura no Corredor de Nacala, Moçambique”.

Em resposta a esta solicitação, a JICA e a ABC enviaram Missão conjunta de Detalhamento e Formulação em agosto de 2010 com o objetivo de discutir com as autoridades da República de Moçambique a identificação e a delimitação do Projeto, bem como finalizar o plano de cooperação e realizar a avaliação preliminar do mesmo.



2. OBJETIVOS DA MISSÃO

- 2-1. Desenvolver o plano básico do Projeto por meio de pesquisa de campo e de discussões com as organizações envolvidas
- 2-2. Conduzir a análise preliminar do plano básico por meio do exame de viabilidade do Projeto com base em cinco critérios de avaliação (Relevância, Eficiência, Efetividade, Impacto e Sustentabilidade), utilizando a metodologia de Gerenciamento do Ciclo do Projeto (“Project Cycle Management” – PCM)
- 2-3. Assinar a Minuta de Reunião (“Minutes of Meeting”) que inclui o resultado das discussões.

3. PRINCIPAIS PONTOS DISCUTIDOS E ACORDADOS PELAS TRÊS PARTES

3-1. Conceito do Projeto

- 3-1-1. O projeto tem como objetivo contribuir para a melhoria da capacidade de pesquisa dos Centros Zonais Nordeste e Noroeste do IIAM, e desenvolver tecnologias agrícolas adequadas e sua transferência aos agricultores e outros beneficiários no Corredor de Nacala.
- 3-1-2. As três partes confirmaram que o projeto será executado no âmbito da cooperação técnica e que as atividades do projeto terão foco no desenvolvimento de tecnologias agrícolas adequadas para o Corredor de Nacala.
- 3-1-3. O presente Projeto será executado na modalidade de Cooperação Triangular entre os Governos do Japão, Brasil e Moçambique no âmbito do Programa de Parceria Japão Brasil (doravante denominado “JBPP”)

3-2. Título do Projeto

O título original do projeto contido na proposta submetida ao Governo do Japão pelo Governo de Moçambique é: “Projeto para o Desenvolvimento da Capacidade de Pesquisa para o Desenvolvimento Agrícola do Corredor de Nacala em Moçambique”.

Tendo em conta o Objetivo do Projeto, as três partes concordam em alterar o título do Projeto para “Projeto de Melhoria da Capacidade de Pesquisa e de Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento da Agricultura no Corredor de Nacala, Moçambique”.

3-3. Escopo do Projeto

Tendo como base o resultado das discussões, o escopo do Projeto é como se segue: Plano Diretor Tentativo (Anexo 1), o Desenho da Matriz do Projeto Tentativo – PDM (Anexo 2), o Plano de Operação Tentativo (Anexo 3) e o Rascunho do Registro de Discussões (R/D) (Anexo 4). Devido a procedimentos internos pelo Governo do Brasil, o representante da ABC expressou que o detalhamento dos insumos da parte brasileira será apresentado aos Governos do Japão e de Moçambique até o prazo de 25 de outubro de 2010. Com base nessa informação, as partes tomarão as devidas medidas para obter aprovação de seus respectivos governos. No caso da JICA, depois de cumprido o rito interno de aprovação, o R/D será formalmente assinado pelo Chefe de Representante da JICA em Moçambique e o Instituto de Investigação Agrária de Moçambique. O escopo do projeto será finalmente confirmado por meio da assinatura do R/D. No caso do Brasil o documento “Projeto de Cooperação Técnica” (doravante denominado “PCT”) será elaborado com todas as atividades, insumos e outras informações pertinentes ao Projeto, o qual será formalmente assinado por representantes das três partes.

3-4. Explicação sobre o objetivo, resultados e atividades do Projeto

As partes confirmaram o significado do objetivo do Projeto, os resultados e as atividades descritas no Plano Diretor (Anexo 1) como segue:

3-4-1. Objetivo do Projeto

“A tecnologia agrícola apropriada é desenvolvida e transferida no Corredor de Nacala”.



- -



3-4-2. Resultado 1

“Capacidade dos Centros Zonais Nordeste e Noroeste do IIAM é fortalecida”

<Atividades>

- 1-1. Realizar inventário de equipamento e instalações.
- 1-2. Readequar instalações/equipamentos existentes.
- 1-3. Adquirir novos equipamentos de pesquisa.
- 1-4. Construir laboratórios experimentais em Nampula e Lichinga.
- 1-5. Treinar o pessoal dos centros de pesquisa na utilização e manutenção das instalações e equipamentos.
- 1-6. Orientar em temas de gestão e administração os centros de pesquisa do IIAM.

3-4-3. Resultado 2

“Condições sócioeconômicas e de recursos naturais no Corredor de Nacala são avaliadas”

<Atividades>

- 2-1. Avaliar o solo e a vegetação
- 2-2. Coletar e analisar dados meteorológicos
- 2-3. Coletar e analisar dados sobre recursos hídricos
- 2-4. Coletar e analisar dados sobre paisagem.
- 2-5. Mensurar o potencial da produção agrícola/pecuária
- 2-6. Elaborar plano de utilização da terra para fins agrícolas
- 2-7. Realizar diagnóstico das condições sócioeconômicas

3-4-4. Resultado 3

“Tecnologia para a melhoria de solos para o Corredor de Nacala é desenvolvida.”

<Atividades>

- 3-1. Desenvolver tecnologia de melhoramento/correção de solos
- 3-2. Desenvolver esquemas/recomendações de adubação por cultura
- 3-3. Desenvolver tecnologia de conservação de solos

3-4-5. Resultado 4

“Tecnologia de cultivo apropriada para o Corredor de Nacala é desenvolvida.”

<Atividades>

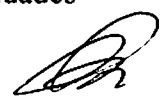
- 4-1. Selecionar culturas/variedades apropriadas
- 4-2. Desenvolver sistemas de produção de sementes apropriados
- 4-3. Selecionar microrganismos apropriados a leguminosas e a outras culturas
- 4-4. Desenvolver métodos apropriados para aumentar o acesso a recursos hídricos para fins agrícolas
- 4-5. Desenvolver sistemas de cultivo apropriados.

3-4-6. Resultado 5

“Nova tecnologia agrícola desenvolvida/validada é implementada nas unidades demonstrativas.”

<Atividades>

- 5-1. Selecionar áreas para o estabelecimento de unidades demonstrativas para agricultura/pecuária.
- 5-2. Organizar atividades de transferência de tecnologia (seminários, dia de campo, etc) nas unidades demonstrativas para os produtores.
- 5-3. Organizar cursos de treinamento para extensionistas



5-4. Desenvolver “Decision Support System” para o apoio aos agricultores na seleção de sistemas de produção apropriados.

3-5. Contrapartida Moçambicana ao Projeto

3-5-1. Instituição Responsável

- Instituto de Investigação Agrária de Moçambique (IIAM), Ministério da Agricultura

3-5-2. Execução do Projeto

- Centro Zonal Nordeste do IIAM

- Centro Zonal Noroeste do IIAM

3-5-3. Instituição de Apoio (Nível Provincial e Distrital)

- Direção Provincial de Agricultura, Província de Nampula

- Direção Provincial de Agricultura, Província do Niassa

- Direção Provincial de Agricultura, Província da Zambezia

- Outras instituições/organizações relacionadas

3-6. Área alvo do Projeto

Corredor de Nacala, Região Norte de Moçambique

3-7. Beneficiários

Beneficiários Diretos

- Profissionais dos Centros Zonais Nordeste e Noroeste do IIAM (aproximadamente 218 profissionais).

Beneficiários indiretos

- Produtores no Corredor de Nacala

(aproximadamente 24% dão total dos produtores familiares em Moçambique)

3-8. Período da Cooperação

Cinco anos (tentativamente de novembro de 2010 a outubro de 2015)

3-9. Medidas a serem tomadas pela JICA

3-9-1. Peritos japoneses

- Chefe da Equipe Japonesa

- Coordenador Administrativo do Projeto

- Outros peritos japoneses serão alocados em Moçambique de acordo com a necessidade.

3-9-2. Treinamento de profissionais moçambicanos no Japão e em outros países

A JICA receberá os profissionais moçambicanos ligados ao Projeto de Cooperação Técnica para Treinamento no Japão e em outros países.

3-9-3. Aquisição de equipamentos:

A JICA fornecerá máquinas, equipamentos e outros materiais necessários para a execução do Projeto.

3-9-4. Despesas correntes para o Projeto em sua maioria relacionadas aos peritos japoneses 

3-10. Medidas a serem tomadas pelo Governo da República Federativa do Brasil

3-10-1. Peritos Brasileiros

- Pesquisadores e técnicos em transferência de tecnologia.

- Especialistas técnicos em infraestrutura necessária ao Projeto (laboratórios, projetos

NA

- -



piloto, unidades de processamento de sementes, etc)

- Especialistas técnicos para o desenvolvimento de sistemas de produção de sementes
- Especialistas técnicos em pecuária

3-10-2. Tecnologias em Agricultura Tropical Desenvolvidas no Brasil

3-10-3. Provimento de materiais em programas de gestão, monitoramento e avaliação.

3-10-4. Provimento de publicações técnicas e material multimídia relacionados à Agricultura Tropical

3-10-5. Provimento de equipamentos de laboratório

3-10-6. Provimento de máquinas, mudas e sementes desenvolvidas no Brasil direcionadas aos pequenos produtores rurais.

3-10-7. Despesas correntes relacionadas aos peritos brasileiros

3-10-8. Treinamento de profissionais moçambicanos no Brasil

3-11. Medidas a serem tomadas pelo Governo de Moçambique

3-11-1. Designar pessoal contraparte

Pessoal devidamente qualificado será designado a trabalhar continuamente com os peritos japoneses e brasileiros

3-11-2. Medidas necessárias para o gerenciamento e utilização do equipamento e materiais doados pela JICA 3.-9-3 e pelo Governo Brasileiro 3.-10-6 e 7., conforme mencionado acima.

3-11-3. Disponibilidade de escritório para os peritos japoneses e brasileiros, área para a instalação dos projetos piloto e instalações para as atividades do Projeto.


3-11-4. Despesas correntes para o Projeto

Custos com diárias e deslocamento do pessoal contraparte e custos de manutenção relativos aos escritórios e equipamentos doados pelo Projeto.

3-12. Administração do Projeto

3-12-1. O Diretor Geral do Instituto de Investigação Agrária de Moçambique, Ministério da Agricultura, Diretor do Projeto, assumirá a responsabilidade geral pela execução do Projeto.

3-12-2. Os Diretores dos Centros Zonais Nordeste e Noroeste, Gerentes do Projeto, serão responsáveis pelas questões técnicas e de gestão no âmbito do Projeto e conduzirão as atividades do mesmo.

3-12-3. Uma Unidade de Coordenação, composta por representantes das três partes, e presidida pela parte moçambicana será criada com o objetivo de executar as atividades do Projeto. 

3-12-4. Para a efetiva e bem sucedida implementação da Cooperação Triangular, questões de relevância relacionadas à execução do Projeto deverão ser discutidas entre as três partes, Japão, Brasil e Moçambique. Em caso de planejamento ou elaboração de outras





formas de cooperação entre Moçambique e Brasil ou entre Japão e Moçambique, a informação será sempre compartilhada entre as três partes.

3-12-5. Os peritos Japoneses e Brasileiros prestarão assistência técnica necessária e orientações às contrapartes moçambicanas relativa à execução do Projeto.

4. CRONOGRAMA PRELIMINAR

Depois de passar pelo processo de aprovação interno da JICA, o resultado do Estudo Detalhado de Planejamento e Formulação e o Registro de Discussões (R/D) serão assinados no quarto trimestres de 2010. O cronograma poderá ser objeto de alteração durante a fase de preparação.

5. OUTRAS QUESTÕES RELEVANTES

A presente Minuta de Reunião segue redigida em dois idiomas de igual teor e conteúdo. Em caso de divergência na interpretação, a versão em inglês prevalecerá sobre o texto em português.

Anexo 1: Plano Diretor Preliminar

Anexo 2: Matriz de Desenho do Projeto Preliminar (PDM)

Anexo 3: Plano de Operação Preliminar (PO)

Anexo 4: Rascunho do Registro de Discussões (R/D)